

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210110 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-068/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na PA 481 S/N Complexo Administrativo Vila São Francisco, inscrita sob o nº CNPJ nº 28.199.862/0001-04, neste ato representada pela Sra. **JULIANA NOBRE SOARES**, portadora do RG nº 3711678902 CNH/PA e CPF nº 775.784.572-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.215.056/0002-47**, sediado(a) na RUA MANOEL ALMEIDA DE MORAES, S/N, em Barcarena-Pá doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOÃO MATHEUS ODA DIAS** portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065, expedida pela (o) PCPA, e CPF nº 021.113.972-61, **RESOLVEM**, com fulcro no ART. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20210110**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20210110**, no patamar de **22%** (vinte e dois por cento), relativo preço unitário do Óleo Diesel S10 de acordo com tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO (22%)
3	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,71	R\$ 4,53



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210110** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

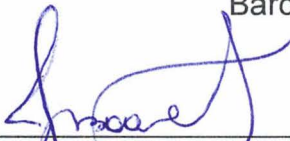
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

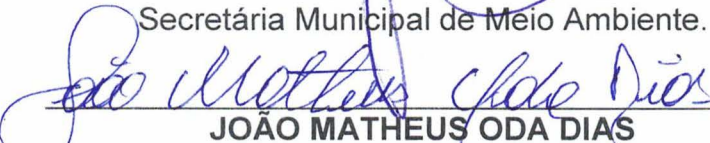
E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 10 de maio de 2021.



JULIANA NOBRE SOARES

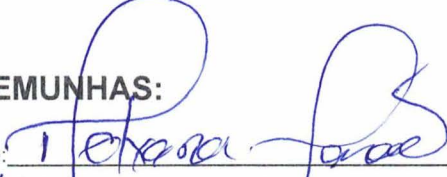
Secretária Municipal de Meio Ambiente.



JOÃO MATHEUS ODA DIAS

ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: 

CPF: 440, 109 802 91

2- Nome: ISSAC FELIX INVENÇÃO

CPF: 892, 605, 112, 91